



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



**CHAMADA INTERNA PPGSC Nº 04/2022**

**CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – FAPEMA  
PPGSC/UFMA 2022 - **RETIFICADO****

A Profa. Dra. Carolina Abreu de Carvalho, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

**TORNA PÚBLICO** a presente chamada interna, que faz saber **que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de bolsista de para o Programa de Bolsas de Pós-Doutorado FAPEMA, no período de 24/06/2022 a 08/07/2022, para atuação, junto ao Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva/UFMA.**

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O Programa de Bolsa de Pós-Doutorado tem por finalidade investir na formação qualificada de pesquisadores, em nível de pós-doutorado, em apoio à CT&I em todas as áreas de conhecimento. Além de contribuir para a qualificação de pesquisadores que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de pós-doutorado em IES, públicas ou privadas sem fins lucrativos. O prazo estabelecido para o estágio pós-doutoral será de **doze meses**.

1.2. Esta chamada interna está sujeito às normas vigentes na Resolução nº 04 de 08/03/2022 da FAPEMA (<https://www.fapema.br/resolucao-no-04-de-08-03-2022/>) e da Instrução Normativa 3/2022 AGEUFMA/UFMA.

1.3 Ao submeter sua candidatura, o candidato concorda com todas as regras relativas ao cumprimento do objeto do termo de outorga, comprometendo-se a respeitar os prazos estabelecidos, entregar os resultados requeridos e estar ciente de eventuais punições em caso de desistência, conforme estabelecidos na Resolução nº 04 de 08/03/2022 da FAPEMA e na Instrução Normativa 3/2022 AGEUFMA/UFMA.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



### 2. CLIENTELA

Doutores para atuarem nas linhas de pesquisa do PPGSC contempladas nesta chamada interna, atuando ou não em outras IES ou institutos de pesquisa.

### 3. NÚMERO DE VAGAS

Serão destinadas, a esta chamada interna, 02(duas) vagas:

**01 (uma) bolsa de pós-doutorado para brasileiros(as) (BPD I)** com valor mensal de R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais).

**01 (uma) bolsa de pós-doutorado para estrangeiros(as) (BPD II)** no valor mensal de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

### 4. DAS BOLSAS E PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO

Em acordo com os valores vigentes, o pós-doutorando selecionado no nível (BPD I) fará jus a bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais) durante o período de vigência do termo de outorga; e o pós-doutorando selecionado no nível (BPD II) fará jus a bolsa de pós-doutorado no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais) durante o período de vigência do termo de outorga.

A vigência das bolsas poderá ser de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até 24 meses, desde que devidamente justificada a necessidade da prorrogação e houver interesse do PPGSC e da FAPEMA. A prorrogação deverá ser solicitada até 40 dias antes da data final de vigência. Os pedidos de prorrogação deverão conter Relatório das Atividades realizadas até a data do pedido e Plano de Trabalho para o período de prorrogação solicitado.

### 5.CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

#### 5.1. Do(a) supervisor(a):

- a. Ser docente permanente da PPGSC;
- b. Ter reconhecida competência na área de atuação compatível com as linhas de pesquisa especificadas neste edital;
- c. Possuir cadastro atualizado na plataforma Patronage da FAPEMA;
- d. Ter projeto de pesquisa registrado no SIGAA;



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



- e. Não ser cônjuge, companheiro(a) ou grau de parentesco com o(a) candidato(a) até o terceiro grau, em linha reta ou colateral;
- f. Para fins desta chamada interna, estão elegíveis os professores permanentes do PPGSC abaixo listados:
  - Alcione Miranda dos Santos - Linha de Pesquisa de “Modelagem Estatística Aplicada à Saúde”
  - Erika Barbara Abreu Fonseca Thomaz - Linha de Pesquisa de “Avaliação em Saúde e Serviços de Saúde”;
  - Zeni Carvalho Lamy - Linha de Pesquisa de “Gestão do Cuidado e Subjetividade”

### 5.2 Do(a) candidato(a):

- a. Possuir título de doutor(a);
- b. Ter cadastro na plataforma Patronage da FAPEMA;
- c. Ter currículo Lattes CNPq atualizado disponível na plataforma;
- d. Ter a carta de aceite do(a) supervisor(a) do PPGSC-UFMA;
- e. Apresentar Plano de Trabalho vinculado a uma das linhas de pesquisa descritas no item 5.1 (letra f) desta chamada interna. Para a modalidade BPD I, as propostas deverão ser vinculadas a uma das seguintes linhas de pesquisa: i) Modelagem Estatística Aplicada à Saúde; ou ii) Avaliação em Saúde e Serviços de Saúde. Para a modalidade BPD II, as propostas deverão ser vinculadas à linha de pesquisa: i) Gestão do Cuidado e Subjetividade;
- f. Dedicção integral e exclusiva às atividades propostas no pós-doutorado. Quando possuir vínculo empregatício, o(a) candidato(a) deve estar liberado(a) das atividades profissionais.
- g. Se sujeitar às regras de vínculo empregatício impostas nas resoluções da FAPEMA e AGEUFMA.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1 **Período de inscrição:** 24/06/2022 a 08/07/2022

6.2 **Divulgação da homologação das inscrições:** 12/07/2022

6.3 **Apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições:** 13 a 14/07/2022

6.4 **Divulgação do resultado de recursos relativos à homologação das inscrições:**  
15/07/2022

6.5 **Divulgação dos resultados da análise das propostas:** 22 /07/ 2022



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



6.6 Apresentação de recursos relativos aos resultados da análise das propostas: 25 e 26/07/2022

6.7 Divulgação do resultado de recursos relativos à análise das propostas: 28/07/2022

6.8 Homologação do resultado final: 28/07/2022

## 7. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 As inscrições serão recebidas eletronicamente no e-mail [ppgsc@ufma.br](mailto:ppgsc@ufma.br) com o seguinte assunto do e-mail INSCRIÇÃO POS DOUTORADO FAPEMA: NOME DO CANDIDATO. Os documentos deverão ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato Portable Document Format – PDF.

7.2 A inscrição para o processo de seleção de bolsista de pós-doutorado FAPEMA somente será efetivada mediante o envio dos seguintes documentos:

- **Formulário de inscrição** e declaração de conhecimento e aceite das normas de seleção, devidamente preenchida e assinada (**ANEXO A**);
- **Cópia do diploma**, da ata ou do certificado de conclusão do doutorado nacional ou estrangeiro;
- **Curriculum Vitae (formato Lattes)** atualizado (no mês da candidatura) (inclusive para estrangeiros candidatos à modalidade BPD II).
- **Carta de aceitação do(a) supervisor(a)** vinculada ao PPGSC, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e supervisor(a). O(A) supervisor(a) não poderá solicitar bolsa para os seu(s) orientando(s) caso se encontre em processo de afastamento para fora do Estado do Maranhão.
- **Plano de trabalho resumido (ver item 8, etapa 2, letra b)** (no máximo 10 (dez) páginas), nas linhas de pesquisas especificadas nesta chamada interna, contendo o detalhamento de todas as atividades que contribuam com o ensino, pesquisa e extensão na graduação e pós-graduação a serem desenvolvidas pelo candidato, com justificativa e cronograma de execução, incluindo o plano de publicações e apresentação de trabalhos, se aplicável;
- Apresentar **comprovante de ausência de vínculo empregatício e/ou atividade remunerada (ANEXO B)** ou, em caso de possuir vínculo empregatício, apresentar declaração da possibilidade de afastamento integral formal para realização do pós-doutorado;
- Termo de Compromisso do Pós-Doutorado sem vínculo empregatício (**ANEXO C**);
- Declaração de reconhecimento de direitos de propriedade intelectual devidamente preenchida e assinada (**ANEXO D**). O(A) candidato(a) ao programa de pós-doutorado deverá assinar



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual à UFMA, em razão dos resultados obtidos no programa de pós-doutorado.

- **Ficha de pontuação do currículo (ANEXO E) preenchido pelo candidato, com as devidas comprovações em anexo.**

7.3 Após a inscrição do candidato é vedada a inclusão de qualquer documento exigido para a inscrição.

### 8. JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O processo de seleção, julgamento e homologação dos candidatos a bolsista de pós-doutorado FAPEMA será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva. Deverá acontecer de acordo com as etapas que seguem:

#### Etapa 1 – Enquadramento

Nesta etapa, as propostas serão analisadas pelo Colegiado do PPGSC-UFMA, considerando:

- Adequação dos documentos enviados;
- Adequação à área de concentração do Programa e Linhas de Pesquisa incluídas nesta Chamada.

**Parágrafo único:** O(A) candidato(a) que não apresentar Currículo Lattes e Plano de Trabalho adequados à Linha de Pesquisa que estiver pleiteando será desclassificado(a).

#### Etapa 2 - Análise do Mérito e Relevância (Julgamento das propostas)

Nesta etapa será feita a análise do Currículo Lattes (CV) e do Plano de Trabalho.

- CV: Qualidade e regularidade da produção científica do(a) candidato(a).** Análise do Currículo Lattes e pontuação da produção no último quinquênio (conforme **ANEXO E**). A pontuação obtida pelo candidato no curriculum será convertida em nota de 0 a 10 (zero a dez), tomando-se como referência a maior pontuação obtida. Ao currículo como maior pontuação será atribuída a nota 10. Para os demais currículos, a nota será atribuída conforme explicado abaixo:

Nota do CV do candidato = Pontuação do CV do candidato *dividida pela* Maior pontuação do CV entre todos os candidatos, *multiplicada* por 10.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



- b) **Plano de Trabalho: Mérito técnico-científico** (conforme ANEXO F). O plano de trabalho deve incluir: Título; Introdução, incluindo um breve referencial teórico; Objetivos; Justificativa; Metodologia; Contribuições com os eixos de ensino, pesquisa e /ou extensão na pós-graduação e na graduação; Produtos e resultados previstos; Perspectiva de produção, sobretudo publicações que serão realizadas na vigência da bolsa e no ano seguinte; e Cronograma de atividades, detalhando todas as etapas. O plano de trabalho do candidato será avaliado com nota em uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

**Parágrafo único:** A **nota final** do candidato será obtida pela média aritmética simples das notas do CV e do Plano de Trabalho.

### Etapa 3 - Classificação dos Candidatos

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente com base na nota final. Em caso de empate, será utilizado o critério da nota mais alta atribuída à análise do Currículo Lattes, e, em caso de novo empate, da nota mais alta obtida no item Plano de Trabalho.
- b) Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a sete no Plano de Trabalho.

### Etapa 4 - Homologação do Resultado

- a) Após anuência e aprovação pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGSC-UFMA, os dados do(a) pós-doutorando(a) e do Plano de Trabalho deverão ser encaminhados para a DCSS/DPG/AGEUFMA para registro no SIGAA e para a implantação da bolsa, quando for este o caso.
- b) Documentos em PDF que requeiram assinatura podem empregar a assinatura eletrônica com certificado digital, conforme disposto na Lei no 14.063/2020; também será permitido o envio de documentos escaneados, ou seja, a reprodução da imagem do documento impresso com assinatura de próprio punho.
- c) Poderão ser admitidos(as) diplomados(as) em cursos de doutorado no exterior, mediante o reconhecimento pelo Colegiado do PPGSC do diploma submetido na candidatura. Entretanto, o reconhecimento destina-se exclusivamente ao ingresso no Estágio de Pós-doutorado, não conferindo validade nacional ao título.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



### 9. DIVULGAÇÃO

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no site <http://www.pgsc.ufma.br>

### 10 RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados, nos prazos especificados no item 6 (Cronograma de Execução), enviados ao e-mail [ppgsc@ufma.br](mailto:ppgsc@ufma.br). Não serão aceitos recursos dos recursos.

### 11. DIREITOS E DEVERES DO PÓS-DOCTORANDO

O(A) pós-doutorando(a) ficará vinculada(a) à UFMA por meio do PPGSC-UFMA e terá direito à utilização dos serviços de biblioteca, instalações, bens e serviços necessários ou convenientes ao desenvolvimento de seu Plano de Trabalho e que estejam disponíveis na UFMA.

11.1 É vedado ao(à) pós-doutorando(a):

I - exercer quaisquer atividades administrativas;

II - ser responsável exclusivo(a) por disciplina ou por turma de pós-graduação ou de graduação;

III - ser orientador(a) principal de Iniciação Científica, monografia, dissertação ou tese.

11.2 As atividades desenvolvidas pelo(a) pós-doutorando(a) serão, sem exceção, de caráter voluntário, em conformidade com a Lei Federal no 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não cabendo à UFMA, em qualquer hipótese, admissão de vínculo empregatício ou responsabilidade por remuneração, tampouco responsabilidade por indenizações reclamadas em virtude de eventuais danos ou prejuízos decorrentes dessas atividades.

**Parágrafo único.** A participação no Programa de Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o(a) pós-doutorando(a), sendo vedada a extensão de direitos e vantagens concedidos aos servidores.

### 12. DO RELATÓRIO FINAL

12.1 Para conclusão do Estágio pós-doutoral, é necessário cumprir a carga horária mínima de 40 horas semanais e apresentar relatório final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo(a) Supervisor(a) e pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa, que poderá, caso



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



julgar necessário, submeter à apreciação da Comissão de Acompanhamento da Pós-Graduação, Pesquisa e Internacionalização (CAGPPI). O relatório deverá conter, no máximo, 15 (quinze) páginas, incluindo a produção intelectual resultante do pós-doutoramento, devidamente aprovado pelo(a) supervisor(a).

12.2 Caso o pós-doutorando não permaneça vinculado ao PPGSC pelo tempo referido no Plano de Trabalho, ainda assim, deverá apresentar ao PPG um relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas.

12.3 O relatório final deverá ser entregue até, no máximo, 30 dias após o término das atividades na UFMA. Caso não seja entregue dentro desse prazo, o(a) pós-doutorado(a) será encerrado e o comprovante de conclusão do Pós-Doutorado não será emitido.

12.4 Confere-se o direito à DPG/AGEUFMA de não fornecer atestado de pós-doutorado caso o relatório não seja aprovado pelo PPGSC-UFMA.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A propriedade intelectual envolvida ou resultante de atividade no pós-doutorado será disciplinada de acordo com a legislação vigente na UFMA.

**Parágrafo único.** Em qualquer produção bibliográfica resultante do estágio pós-doutoral, a Universidade Federal do Maranhão e o Programa de Pós-Graduação de vínculo deverão ser citados, bem como, a agência financiadora da bolsa (FAPEMA).

### 14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção nomeada pelo PPGSC.

São Luís, 04 de julho de 2022.

**Profa. Dra. Carolina Abreu de Carvalho**

*Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



**ANEXO A**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO  
FAPEMA /PPGSC/UFMA 2022**

<b>Nome completo:</b>		
<b>Link do Currículo Lattes:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Cep:</b>	<b>Estado:</b>
<b>Tel. Celular:</b>		
<b>Email:</b>		
<b>Sexo: Masc. Fem.</b>	<b>Nacionalidade:</b>	<b>Estado Civil:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Data de Nascimento:</b>
<b>Número do Passaporte:</b>		
<b>Linha de Pesquisa:</b>		
<b>Supervisor de Pós-Doutoral:</b>		
<b>Modalidade de Bolsa Pleiteada:</b> ( ) a – Bolsa de Pós-Doc Nacional; ( ) b – Bolsa de Pós-Doc no Estrangeiro.		
<b>Curso superior concluído:</b> <b>Doutorado:</b> <b>Instituição:</b> <b>Ano de conclusão:</b>		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



### DECLARAÇÃO

Realizando minha inscrição, informo que estou CIENTE e CONCORDO com todas as condições contidas na Chamada interna de Abertura do Processo Seletivo para **Bolsa do Programa Nacional e Internacional de Pós-Doutorado** junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, da Universidade Federal do Maranhão. Concordo, inclusive, que as atividades relativas a este Pós-Doutorado serão exercidas presencialmente, no PPGSC, de acordo com o cronograma pactuado com o(a) supervisor(a).

LOCAL:

DATA: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



## ANEXO B

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, candidato (a) ao estágio de pós-doutorado não remunerado ofertado pelo Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Maranhão:

possuo vínculo empregatício e, caso aprovado, tenho a possibilidade de solicitar afastamento formal para dedicação integral ao estágio de pós-doutorado na UFMA;

possuo vínculo empregatício e, caso aprovado, tenho condições de conciliar minha atividade profissional com o estágio de pós-doutorado na UFMA, conforme estabelecido no meu plano de trabalho, desde que aprovado pelo(a) meu(a) supervisor(a) e pelo Colegiado do Programa;

não possuo vínculo empregatício.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura:

Nome por extenso:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



## ANEXO C

### TERMO DE COMPROMISSO – PÓS-DOCTORANDO - SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, pesquisador(a) de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Universidade Federal do Maranhão, tenho ciência das obrigações inerentes ao estágio de pós-doutorado, conforme as normas da UFMA e do programa.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor quando do início do estágio de pós-doutorado;

II – realizar pesquisa de pós-doutorado conforme plano de trabalho anual aprovado pelo colegiado do programa, e com a supervisão de um(a) docente indicado pelo programa;

III - realizar atividades estabelecidas na chamada interna ou na norma específica do programa, como parte de ações de difusão e divulgação da pesquisa;

IV – manter o curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

V - elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do colegiado;

VI – apresentar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da pesquisa, a ser submetido à aprovação do colegiado, como requisito para minha certificação;

VII – apresentar a meu(a) supervisor(a), para apreciação do colegiado do programa, quaisquer situações decorrentes do cumprimento da minha pesquisa.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura:

Nome por extenso:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA**



## ANEXO D

### DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELLECTUAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Profissão \_\_\_\_\_, para fins de inscrição no Programa de Pós-Doutorado da UFMA, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar a legislação federal e as normativas da UFMA em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “ \_\_\_\_\_”, financiado por \_\_\_\_\_,

Devendo:

1 - Comunicar à DPIT/AGEUFMA o desenvolvimento de criações susceptíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.

2 - Reconhecer a UFMA como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.

3 - Autorizar a UFMA a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.

4 - Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.

5 - Concorde com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.

6 - Indicar minha vinculação à UFMA e o Programa de Pós-Graduação em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

**Local e data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**Assinatura:**

**Nome por extenso:**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



### ANEXO E - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO CANDIDATO 2022

	DISCRIMINAÇÃO	Pontos	Quant.	Total
<b>1.</b>	<b>Atividades de ensino na graduação ou pós-graduação / ano (máximo 100 pontos, pontuando-se por semestre em atividade)</b>	<b>100</b>		
1.1	Pós-graduação	10		
1.2	Graduação	8		
<b>2.</b>	<b>Projetos de Pesquisa (máximo 100 pontos, pontuando-se por projeto)</b>	<b>100</b>		
2.1	Coordenador	40		
2.2	Participante	30		
<b>3.</b>	<b>Artigos completos publicados, nos últimos três anos, em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes em Saúde Coletiva ou Fator de impacto no JCR ou outra base (considerar a maior pontuação)</b>			
3.1	Artigo publicado em periódico qualis A1 ou $FI \geq 4.00$	<b>100</b>		
3.2	Artigo publicado em periódico qualis A2 ou $3 \leq FI < 4$	<b>80</b>		
3.3	Artigo publicado em periódico qualis B1 ou $2 \leq FI < 3$	<b>60</b>		
3.4	Artigo publicado em periódico qualis B2 ou $FI < 2$	<b>40</b>		
3.5	Livros (com ISBN) - autoria	<b>80</b>		
3.6	Livros (com ISBN) – coautoria	<b>40</b>		
3.7	Capítulos de livros (com ISBN ou DOI)	<b>30</b>		
3.8	Trabalho completo publicado em evento internacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	<b>20</b>		
3.9	Trabalho completo publicado em evento nacional (com ISBN, ISSN ou DOI)	<b>10</b>		
3.10	Registro de patente (publicado)	<b>100</b>		
<b>4.</b>	<b>Livros (com corpo editorial) (máximo 50 pontos)</b>	<b>50</b>		
4.1	Autores de Livros (com ISBN)	<b>50</b>		
4.2	Autores de Capítulos de Livros (limitado a 01 capítulo por livro)- (com ISBN ou DOI)	<b>15</b>		
4.3	Tradução de Livros	<b>30</b>		
<b>5.</b>	<b>Trabalhos Completos publicados em Anais de Congressos Científicos (igual ou superior a 4 páginas) (máximo 50 pontos)</b>	<b>50</b>		
5.1	Internacionais	<b>8</b>		
5.2	Nacionais	<b>5</b>		
<b>6.</b>	<b>Orientações concluídas (máximo 50 pontos)</b>	<b>50</b>		
6.1	Dissertação de mestrado	<b>10</b>		
6.2	Dissertação de mestrado como coorientador	<b>9</b>		
6.3	Monografia de Especialização	<b>8</b>		
6.4	Monografia de graduação	<b>8</b>		
6.5	Iniciação científica	<b>8</b>		
<b>7.</b>	<b>Prazo decorrente do ano de conclusão do doutorado</b>			
7.1	De 0 a 12 meses	<b>100</b>		
7.2	De 13 a 24 meses	<b>80</b>		
7.3	De 25 a 36 meses	<b>60</b>		
7.4	De 37 a 48 meses	<b>50</b>		
7.5	De 49 a 60 meses	<b>40</b>		
	<b>Total</b>			

\*Os artigos serão pontuados pelo Qualis Capes vigente (disponível na página eletrônica do Qualis-CAPES)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA



### ANEXO F

#### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Item	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Pontuação	Nota
1	Mérito técnico-científico da proposta	0 a 2	
2	Justificativa e objetivos propostos	0 a 2	
3	Adequação da metodologia aos objetivos	0 a 2	
4	Adequação entre objetivos, recursos necessários e cronograma de execução	0 a 2	
5	Resultados esperados e impactos potenciais	0 a 2	
	Total	10	